ATA N. 045/24, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024

Com início às 11h24min, no edifício-sede da Câmara Municipal de Pires do Rio, Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira, situado na Av. Maria Guiotti, 74, realizou-se na data supra mais uma Sessão Extraordinária do Poder Legislativo piresino, relativa ao mês de agosto do ano em curso. Presidida pelo Vereador Rodrigo Francisco Mesquita e, conforme assinaturas apostas em livro próprio, estiveram presentes os Vereadores: Adriana Cristina Santana Sabino Soares, Cleber Pereira Barbosa, Denilson Eymard de Castro, José Sandro Barbosa, Luis José de Almeida, Marcos Pires da Silva, Marina Mattos de Aguiar, Wanderley Luís da Silva, Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e Wilson Martins Ferreira. Estiveram ausentes os Vereadores: José Humberto Monteiro de Paiva Filho, justificada por atestado médico, e Zélia Canhete. **01 – ABERTURA REGIMENTAL: a – Declaração:** A Sessão foi declarada aberta nos termos regimentais. **b – Leitura de um trecho da Bíblia:** Foi realizada a leitura de um trecho bíblico pelo Vereador Marcos Pires da Silva. **02 – ORDEM DO DIA: I – Tramitação em Regime Ordinário: A – Projeto de Lei Complementar: 1º – N. 003/24**, de autoria do Poder Executivo, com emendas, que "Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 105/11, de 16 de fevereiro de 2011, e dá outras providências". Feita a leitura deste, ficou dispensada a leitura dos Pareceres das Comissões, realizada em 1º turno. Colocado em discussão em 2º turno, o Vereador José Sandro Barbosa disse: "Excelência, vamos lá, agora é hora de votar, né? Essa categoria desde 2018 vem lutando a respeito desse direito que nós vamos estar votando daqui a pouco aqui e o direito almejado foi conseguido de forma judicial, vou fazer uma análise aqui pra chegar no ponto principal. Em 2021 foi concedida a ordem pra inclusão na folha, em outubro de 2021, e de lá para cá o Poder Executivo manteve-se omisso, não mandou, gerando aí mais dívidas pro Município, mais precatórios, e deixando de atender o direito da ordem judicial do direito dos servidores, que precisaram entrar com o cumprimento de sentença que chegou hoje, culminou hoje, com a ordem que o Município teria dez dias para mandar esse projeto de lei sob pena de multa contra o Munícipio. E o projeto veio com toda essa celeuma, ao invés do Município atender a ordem judicial e colocar os 39% no nível dois base, conforme a ordem que os reflete, a justiça diz o seguinte, "tô" com a cópia da sentença aqui, que é igual para todos eles, 'condenar o requerido em obrigação de fazer, consistente em adotar as medidas corretivas para enquadramento na classe dois base e condenar o ente requerido ao pagamento dos efeitos financeiros gerados com essa implementação com acréscimo de 39% desde 16/10/2021'. Não bastasse isso, durante a tramitação do processo, o escritório, o Murilo me passou, veio aqui semana passada e explanou, que está sendo requerida o cumprimento da obrigação de trinta e nove e os efeitos gerados, e o Município impugnando, e veio outra decisão do juiz, que ele fala bem assim, compulsando a sentença prolatada, verifica-se que restou claro que os efeitos financeiros devem incidir com acréscimo de 39%. Porque o Município tentou novamente lá no processo colocar a tabela que ele mandou originalmente aqui. Então no processo eles estão resguardados e o que nós estamos aqui agora é querendo resguardar, que eles querem resguardar, a lei, que não haja nenhuma brecha pra que o Município dê algum calote no direito que eles conseguiram por, quantos anos? Seis anos, de processo judicial. E aí nós temos a situação que inicialmente o processo chega aqui a essa Casa e quando ele chega, ele vai pra Comissão de Justiça e a Comissão de Justiça diz que o projeto é legal, o projeto enviado é legal. A competência da Comissão de Justiça está no artigo 27, parágrafo terceiro do Regimento dessa Casa, e diz o seguinte, 'a Comissão de Justiça e Redação compete manifestar-se sobre o mérito das seguintes

proposições'; aí vem a alínea d); 'regime jurídico dos servidores municipais e plano de carreira'. Manifestou, foi "pras" outras Comissões e veio pra Comissão de Orçamento. Na Comissão de Orçamento, a relatora Vereadora Adriana e composta, e nessa comissão eu sou, eu componho essa Comissão, foi identificado que a tabela que foi apresentada ao invés de contemplar 39% contempla somente três ponto cinquenta e nove, e nós já falamos isso aqui. E eu quero ressaltar aqui a competência da Comissão de Orçamento, artigo 28 do Regimento Interno, 'compete à Comissão de Finanças e Orçamento exercer a competência fiscalizadora das despesas públicas e gestão patrimonial, sem prejuízo da atuação dos Vereadores e das demais comissões, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e emitir Parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especificamente, sobre', inciso quatro, 'proposições que fixem ou alterem os vencimentos dos servidores municipais, plano de carreira, regime Jurídico, bem como subsídios de prefeitos, Vereadores, dessa Câmara, e os secretários municipais'. Na Sessão da semana passada foi lido o Parecer da Comissão de Orçamento adequando o projeto à determinação judicial que, inclusive, diz que a decisão judicial sequer tem que analisar a questão de despesa de pessoal porque é uma ordem judicial. Por que eu "tô" dizendo isso? Porque foi retirado o projeto de pauta pela Comissão e isso nunca tinha acontecido aqui, porque emenda de Comissão já vota o projeto, porque se quisesse analisar tinha que ter subido antes de colocar em apreciação e eu falei pra vocês semana passada, mas, tudo bem, o projeto foi pra análise e hoje ele veio sem o Parecer dos 39%, como tiveram que se reunir agora um pouco. E por que eu estou dizendo isso? Porque veio um Parecer querendo colocar nas minhas costas, viu, Presidente? O senhor que diz que, no início da sua fala, que é meu amigo, colocar nas minhas costas obrigação que é sua e da sua Comissão. Aqui nós temos um Jurídico, eu quero o projeto, cadê o projeto, Aline, por favor? O projeto desse, pega o projeto para mim, o projeto de lei que a gente tá votando aqui agora, isso, pega para mim que eu vou esperar esse projeto chegar. Eu quero ler para vocês que essa Casa tem Jurídico e esse Jurídico já emitiu um Parecer no processo sobre a constitucionalidade ou não, eu vou ler para vocês, dessa matéria, e aí vem um Parecer da Comissão de Justiça, sequer citou o que o Jurídico falou, não enfrentou o que o Jurídico disse. Pra quê? Pra fazer uma "cama de gato" aqui, daqui a pouco a Prefeita vetar, porque a obrigação dessa Comissão de Justiça é enfrentar, se tem um Parecer Jurídico e ela não aceita, ela tem que dizer eu não aceito esse Parecer por causa disso, por causa disso, por causa disso, fundamentalmente. E olha aqui o que tá escrito no Parecer Jurídico a respeito dessa emenda dos 39%, subscrita pelo Assessor Jurídico dessa Casa, Osvandi R. S. Assolari, que está aqui a nossa, a nos resguardar aqui. Ele fala o seguinte, 'diante do exposto', no Parecer dele, 'respeitada a natureza opinativa do Parecer Jurídico que não vincula por si só a manifestação das Comissões e a convicção dos membros dessa casa, assegurada a soberania dessa Câmara, essa Assessoria Jurídica em conclusão opina-se pela legalidade e pela regular tramitação da emenda supressiva', que foi a da Adriana referente à questão da insalubridade, 'e ao Projeto de Lei Complementar, bem como pela inconstitucionalidade da emenda modificativa apresentada pela Comissão de Orçamento'. O Presidente leu aqui aquele Parecer que foi dito, foi feito, tá aqui já o Parecer? Deixa eu ver se tá aqui. Tá redigindo ainda, né, Aline? Mas ele leu ali, sequer enfrentou isso aqui pra dizer 'nós não concordamos e essa comissão opina pela legalidade', mas não, tá dizendo 'por causa do Vereador, por causa do Vereador, por causa do Vereador'. O que vocês acham quando chegar isso lá na Prefeita, o quê que vai acontecer? Ela vai vetar. A omissão que está sendo feita aqui é uma vergonha, porque essas Comissões, as Comissões têm o dever de manifestar, não é jogar nas costas dos

outros, não. É manifestar, se é ou não é. Agora, querer jogar nas minhas costas? Inclusive eu quero que esse meu pronunciamento, Senhor Presidente, fique redigido na íntegra na Ata das Sessões, porque, inclusive, eu não irei votar em relação ao início dos trabalhos com vocês, vocês sabem disso, a suspeição que me acarreta esse projeto, mas a manifestação sobre ele eu posso fazer, então aqui não tem outra, outra palavra que não seja omissão, querer jogar nas costas do outro. E aí a gente se pergunta, por que estão aqui se não querem enfrentar o mérito? Pede para sair da Comissão, pede para sair da Comissão. Então, eu deixo aqui registrado em relação a tudo isso que aconteceu aqui, porque é uma vergonha e não quer votar no projeto, não vota no projeto, mas não faz um teatro aqui para querer ludibriar os servidores, não, que eu acho que não tem ninguém aqui para isso, até uma hora dessa esperando uma aprovação do projeto. Obrigado, Excelência". Ainda em discussão em 2º turno e pela ordem, o Vereador Watevilo Benjamin Cotrim Júnior se dirigiu ao Vereador José Sandro Barbosa e disse que não falou que era amigo dele, afirmação com a qual o Vereador José Sandro Barbosa e algumas pessoas do público discordaram. Em vez disso, ele disse que o considerava, ressaltando que o Parecer da Comissão de Justiça e Redação levou isso em consideração. Explicou que tudo o que foi dito no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, ele assinava embaixo. Pela ordem, a Vereadora Marina Mattos de Aguiar justificou ao público presente que pediu vista do projeto na semana passada e o pedido de vista é uma ferramenta à qual todos os Vereadores têm acesso quando, às vezes, não têm um entendimento completo de uma matéria, visando melhor analisá-la. Disse que isso não significa que o parlamentar é a favor ou contra a matéria, mas que precisa de tempo para analisá-la. Em seguida, endossou a fala do Vereador Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e mencionou que já foram votados projetos na Câmara cujo Parecer Jurídico foi pela inconstitucionalidade e votou-se pela constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação pode seguir ou não a orientação do Jurídico. Ela disse que jamais seria contra os servidores, ressaltando que trabalhou com muitos deles na época da vacinação e que eles a conheciam. Reforçou que a Comissão de Justiça e Redação opinou pela legalidade do projeto, seguindo a orientação do que foi reunido anteriormente à Sessão, a orientação do colega, que afirmou que são 39% e que a tabela é a correta. Reafirmou a fala do Vereador Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e endossou o Parecer da Comissão de Justiça e Redação pela legalidade da matéria. Pela ordem, o Vereador Wilson Martins Ferreira esclareceu que nenhuma Comissão aprova projeto, e sim os 13 Vereadores, e afirmou que nenhuma Comissão, especialmente a qual ele faz parte, é omissa em relação a projetos. Ainda, disse que os membros da Comissão de Justiça e Redação não são advogados, motivo pelo qual precisam buscar conhecimento Jurídico, já que quem é da área tem mais facilidade para debater, bem como pediu para que os servidores ficassem tranquilos, ressaltando que a matéria em pauta era um direito deles e que este não seria retirado. Destacou que não havia necessidade de responsabilizar Comissão, pois a decisão estava com os 13 Vereadores. Pela ordem, a Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares afirmou que, de fato, Comissão não aprova projeto, mas é na Comissão que emendas são colocadas e se verifica o que deve ou não ser feito. Posto isso, em sua opinião, a Comissão, dentro de uma Câmara, é fundamental. Pela ordem, o Vereador José Sandro Barbosa retornou à fala da Vereadora Marina Mattos de Aguiar, afirmando que, apesar de um Parecer Jurídico sobre a inconstitucionalidade da matéria, a Comissão pode considerar sua constitucionalidade. No entanto, segundo o parlamentar, a Comissão deve enfrentar o Parecer e não transferir a responsabilidade para outro Vereador. Expôs que a conversa até chegarem à Casa era pela inconstitucionalidade da matéria, mas,

então, opinou-se pela constitucionalidade, querendo transferir a responsabilidade para um Vereador, segundo ele. À vista disso, mencionou que eventualmente a propositura poderia ser vetada, haja vista o Parecer juntado ao procedimento, que diz que a emenda é inconstitucional, e para que os Vereadores pudessem debater com a Prefeita quando o veto viesse, a Comissão deveria confrontar o Parecer Jurídico, para dar sustentação ao voto. Pela ordem, o Vereador Watevilo Benjamin Cotrim Júnior fez suas considerações finais quanto ao assunto, expôs que na Sala das Comissões o Vereador José Sandro Barbosa disse que era inconstitucional o projeto, quis suspender a matéria e encaminhá-lo novamente ao Poder Executivo, afirmações com as quais o Vereador José Sandro Barbosa discordou. O Vereador Watevilo Benjamin Cotrim Júnior disse ao referido Vereador para "tirar a máscara", pediu respeito da parte do Vereador José Sandro Barbosa, pois era seu momento de fala, e disse que fez o Parecer da Comissão de Justiça e Redação daquela forma porque, eventualmente, se servidores falarem que foi por sua culpa que os mesmos foram cerceados dos seus direitos, eles saberão a verdade. O Vereador José Sandro Barbosa disse que havia ficado claro o motivo do Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Pela ordem, a Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares falou que gostaria de trabalhar com transparência, interrompeu suas palavras para dizer que não era preciso que o Vereador Denilson Eymard de Castro sorrisse no momento da sua fala, momento em que o Vereador Denilson Castro pediu respeito pela sua pessoa. Continuando, a Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares discorreu sobre a reunião na Sala das Comissões para tratar da emenda modificativa, dizendo que no local estavam presentes somente o Jurídico, o Vereador José Sandro Barbosa e o Vereador Luis José de Almeida e, segundo ela, o Jurídico estava tentando explicar para o Vereador Luis José de Almeida que a emenda modificativa era inconstitucional, e houve um pedido para que o Vereador José Sandro Barbosa conversasse com os servidores. Nesse momento, o Senhor Presidente respondeu uma cidadã do público, que pediu respeito para com os servidores presentes. Pela ordem, o Vereador José Sandro Barbosa disse que havia ficado claro o objetivo do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, conforme o que foi dito pelo Vereador Presidente da mesma. Não havendo mais discussão, foi colocada em votação a emenda modificativa da Comissão de Finanças e Orçamento, cujo resultado foi de: 09 votos favoráveis, dos Vereadores Adriana Cristina Santana Sabino Soares, Cleber Pereira Barbosa, Denilson Eymard de Castro, Luis José de Almeida, Marcos Pires da Silva, Marina Mattos de Aguiar, Wanderley Luís da Silva, Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e Wilson Martins Ferreira; e 01 abstenção, do Vereador José Sandro Barbosa. Ainda, na referida votação o Vereador Denilson justificou seu voto, dizendo não ser contra os servidores e que independente da polêmica se era constitucional ou não, ele era a favor. Após sua fala, o Vereador José Sandro Barbosa disse que na empolgação votou a matéria, mas que iria se abster de votar, retirando seu voto uma vez que se declarava suspeito. A Vereadora Marina Mattos de Aguiar também justificou seu voto, disse que não iria questionar a constitucionalidade da matéria e que não iria se opor a nenhum Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias. À vista disso, a emenda modificativa da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovada pela maioria, haja vista que o Vereador José Sandro Barbosa se absteve do voto. Após, foi colocada em votação a emenda supressiva de autoria da Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares, cujo resultado foi de: 09 votos favoráveis, dos Vereadores Adriana Cristina Santana Sabino Soares, Cleber Pereira Barbosa, Denilson Eymard de Castro, Luis José de Almeida, Marcos Pires da Silva, Marina Mattos de Aguiar, Wanderley Luís da Silva, Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e

Wilson Martins Ferreira; e 01 abstenção, do Vereador José Sandro Barbosa. Posto isso, a emenda supressiva de autoria da Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares foi aprovada pela maioria, haja vista que o Vereador José Sandro Barbosa se absteve do voto. Na sequência, votou-se o Projeto de Lei Complementar n. 003/24, com emendas, cujo resultado foi de: 09 votos favoráveis, dos Vereadores Adriana Cristina Santana Sabino Soares, Cleber Pereira Barbosa, Denilson Eymard de Castro, Luis José de Almeida, Marcos Pires da Silva, Marina Mattos de Aguiar, Wanderley Luís da Silva, Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e Wilson Martins Ferreira; e 01 abstenção, do Vereador José Sandro Barbosa. Portanto, o Projeto de Lei Complementar n. 003/24, com emendas, foi aprovado pela maioria, haja vista que o Vereador José Sandro Barbosa se absteve do voto. **B – Projetos de Leis Ordinárias: 1º – N. 025/24**, de autoria dos Vereadores Watevilo Benjamin Cotrim Júnior e Rodrigo Francisco Mesquita, que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 2.942/2004, pela qual foi reconhecida a utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas para acrescentar o CNPJ da aludida instituição ao dispositivo, e dá outras providências"; e **2º – N. 027/24**, de autoria do Vereador José Sandro Barbosa, com emenda, que "Institui o Dia Municipal do Adventista do Sétimo Dia". O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco de ambos os projetos e todos os Vereadores concordaram. Nesse sentido, foram dispensadas as leituras dos Pareceres das Comissões, realizadas em 1º turno. Em discussão em 2º turno, não houve manifestações. Colocados em votação, o Projeto de Lei Ordinária n. 025/24 e o Projeto de Lei Ordinária n. 027/24, com emenda, foram aprovados por 10 votos favoráveis. **03 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. Ao ensejo, o Senhor Presidente reforçou que no dia seguinte seria a última Sessão Ordinária do mês de agosto. Ademais, uma pessoa do público pediu desculpas pelas variações de ânimo, e destacou a necessidade de que os Vereadores se unissem. O Senhor Presidente concordou. **04 – ENCERRAMENTO NOS TERMOS REGIMENTAIS:** Como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente, em nome do Nosso Senhor Jesus Cristo, declarou encerrada a Sessão Extraordinária às 11h50min, de onde se extraiu a presente Ata. Eu, Milena Kauany Garcia Baia, Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, deve ser por quem é de direito assinada. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO VEREADOR LIBÓRIO SILVA NETO, EM VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Ver. **RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**
Presidente

Ver. **WANDERLEY LUÍS DA SILVA**
Vice-Presidente

Verª. **MARINA MATTOS DE AGUIAR**
1ª Secretária

Ver. **WILSON MARTINS FERREIRA**
2º Secretário